ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

DECRETO Nº 100/2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 66.570,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$12.258,00
02.100.0009.0000 Capacitação Profissional 12.258,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.2.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$10.700,00
01.110.0000.0000 GERAL 10.700,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.244.15.2035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R$20.748,29
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.748,29

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO
07.003.8.244.15.2035-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção R$3.000,00
02.500.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.006 - FUNDO SOCIAL
02.006.8.244.15.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic R$14.982,00
02.100.0009.0000 Capacitação Profissional 14.982,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.008 - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
03.008.4.122.2.2044-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$2.748,43
01.110.0000.0000 GERAL 2.748,43

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.007 - ASSESSORIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS
02.007.4.92.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni R$734,00
01.110.0000.0000 GERAL 734,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2007-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições R$1.400,00
02.100.0000.0000 GERAL TOTAL 1.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$2.748,43
01.110.0000.0000 GERAL 2.748,43

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$734,00
01.110.0000.0000 GERAL 734,00

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$12.258,00
02.100.0009.0000	Capacitação Profissional	12.258,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$14.982,00
02.100.0009.0000	Capacitação Profissional	14.982,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$1.400,00
02.100.0000.0000	(SF) - GERAL TOTAL	1.400,00

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO

07.003.8.244.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$20.748,29
02.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.748,29

07.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.003 - DIV. PROGRAMAS SOCIAIS C/ REC. ESTADO

07.003.8.244.15.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais		R$3.000,00
02.500.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.4.122.2.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção		R$10.700,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Julho de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

EDMILSON ALVES DA SILVA
Assistente de Secretário Municipal de Administração